



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Divisão de Compras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2013

PROCESSO Nº 23086.002767/2013-07

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 668, de 02 de abril de 2013 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 11/11/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Atendendo ao disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/06, poderão participar deste Pregão Eletrônico, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

- 2.2 – O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 2.3 – As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 2.4 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).
- 2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de:
- 2.5.1. empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - 2.5.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.5.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 2.5.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - 2.5.5. pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores da UFVJM;
 - 2.5.6. empresas que não atenderem as condições deste Edital.
- 2.6 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 2.7 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 2.8 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;
- 2.9 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 2.10 – As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

Observações:

- a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

- 3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site

www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.2 – Os custos da entrega dos equipamentos devem estar inclusos na proposta.

3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's;
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.5 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
- b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer

alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

- 3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.5.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano. A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.

3.6 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

- 3.7 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2013
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C RAMON ROCHA LEITE**

- 3.8 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias para equipamentos nacionais e de no máximo 60 (sessenta) dias para equipamentos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 3.9 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.10 – O local de entrega será:
- a) a Divisão de Patrimônio da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Patrimônio/PROAD das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:30 hs, ou outro, indicado pela Chefia da Divisão de Patrimônio, para os itens 01 a 09 e 11.
 - b) a Seção de Almoxarifado da UFVJM, Campus Avançado do Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situada na Rua do Cruzeiro, 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni (MG), das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:30 hs, ou outro, indicado pela Chefia da Seção de Almoxarifado, para os itens 10 e 12.
- 3.11 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.12 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.13 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexecutável, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será

realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

- d) apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
- e) apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.9 Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE” e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o pagamento, devidamente justificados.
- 6.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

- 6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- 6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: ramon.leite@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.
- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: ramon.leite@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
- 7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos

interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;

9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.

9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:

9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;

9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;

9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;

9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;

9.5.5 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;

9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;

9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.

9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.

9.8O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.9As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.

10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.

10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Patrimônio/UFVJM.

10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

10.5.1 - No campo descrição dos produtos:

- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
- b) marca e modelo conforme registrado no sítio do compranet;
- c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
- d) dados bancários da empresa.

10.5.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

- 11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 061126
 - Fonte de recurso: 0112000000
 - Plano interno: F20RK00105N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os equipamentos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamentos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o equipamento da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 12.2A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para

pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.3, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.9 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

- 13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

- 13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;
- 13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

17.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

17.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 17.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 17.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 17.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/1190 e Decreto 5.450/2005.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 25 de outubro de 2013

Ramon Rocha Leite
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2013

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO. CONTENDO 01 RECEPTOR SR 45; 01 TRANSMISSOR PT 45; 01 MICROFONE DE LAPELA CK 99 L; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL COM EUA / UK / EU ADAPTADOR. ESPECIFICAÇÃO: LARGURA DE BANDA DE SELEÇÃO ESPECÍFICOS POR PAÍS: 30 MHZ; 8 CANAIS DE FREQUENCIA UHF; AUTONOMIA DA BATERIA FORNECIDA: 8 HORAS; AVISO DE BATERIA FRACA; SAÍDA BALANCEADA CANON, E O MICROFONE CK 99 L BALANCEADO COM CONECTOR MINI XLR.	UN	2		
2.	TRIPÉ PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS. ALTURA REGULÁVEL ATÉ 1,89 METROS. CAPACIDADE PARA EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE ATÉ 5KG. DOIS NIVELADORES DE BOLHA, UM PARA O SOLO E OUTRO PARA O EQUIPAMENTO. PÉS EMBORRACHADOS ROSQUEÁVEIS COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E SPIKE NAS EXTREMIDADES. PLATAFORMA PARA CÂMERA COM PINO INDICATIVO DE ENCAIXE E DE RÁPIDO DESACOPLAMENTO. COLUNA CENTRAL COM TRAVA DE AJUSTE E ELEVAÇÃO DE 30 CM. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM AJUSTE MANUAL POR ALAVANCA. HASTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS DE RÁPIDO ACIONAMENTO. BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA. PÉS EMBORRACHADOS ROSQUEÁVEIS COM INCLINAÇÃO	UN	2		

	AJUSTÁVEL E PICOS NAS EXTREMIDADES. MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. ALTURA FECHADO: 74 CM. PESO APROXIMADO DE 2,81 KG. ACOMPANHA BOLSA EM NYLON NA COR PRETA COM FECHO EM ZÍPER E ALÇA PARA TRANSPORTE.				
3.	CAIXA AMPLIFICADORA. ALIMENTAÇÃO: AC 127/220 VOLTS. ALTO-FALANTES: 1 ALTO-FALANTE DE 12" E 1 SUPER TWEETER. ENTRADAS: 01 ENTRADA P10 PARA MICROFONE E VIOLÃO; 01 ENTRADA P10 PARA GUITARRA PASSIVA E LINE COM BAIXO SINAL; 01 ENTRADA P10 PARA GUITARRA ATIVA E LINE COM ALTO SINAL; 01 ENTRADA P10 DE LINHA, PARA TECLADO, GUITARRA ATIVA E MICROFONE SEM FIO; 01 ENTRADA STEREO AUXILIAR RCA CD/DVD/MP3-4; 01 EXCLUSIVA CONEXÃO USB, COM COMANDOS DE PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. USB COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZAÇÃO: CONTROLE DE VOLUME MASTER PARA TODOS OS CANAIS; CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES; TRÊS BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: GRAVE MÉDIO E AGUDO. IMPEDÂNCIA: 127VAC: 1,0A; 220VAC: 0,5A. POTÊNCIA: 100W RMS @ 4 OHMS; 60W RMS @ 8 OHMS. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 17KHZ. SAÍDAS: SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA P10. SENSIBILIDADE: MICROFONE/GUITAR: 10MV (- 38DBU); LINE/ACTIVE GUITAR: 775MV 0DBU); AUXILIAR: 775MV (0DBU). THD: <0,003.TIPO DE GARANTIA: TROCA.TEMPO DE GARANTIA: 12 MÊS(ES). INFORMAÇÃO ADICIONAL: INTERFACE USB: TOCA MP3 E WMA; SISTEMA SAFE EJECT: PROTEÇÃO PARA PEN DRIVES; QUICK BOARD: LEITURA RÁPIDA DE DADOS; CONTROLE REMOTO TOTAL; TECNOLOGIA HPA: ÁUDIO DE ALTA PERFORMANCE; TRANSISTORES MOSFET: DEIXAM A MULTIUSO SEMELHANTE A EQUIPAMENTOS VALVULADOS; LED INDICADOR DE LIMITER; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENERGIA.	UN	2		
4.	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL 10.1 DESCRIÇÃO: CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL 10.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE CÂMERA: CÂMERA DIGITAL SLR (SINGLE LENS REFLEX) DE LENTE INTERCAMBIÁVEL COM ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM NA CÂMERA. SENSOR DE IMAGEM: CCD SUPER HAD DE 10.8 MEGAPIXELS TAMANHO APS-C (23,6X15,8MM) COM FILTRO DE COR PRIMÁRIA RGB E SISTEMA DUPLO ANTI-POEIRA (REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO DE CCD). RESOLUÇÃO EFETIVA: 10,2 MILHÕES DE PIXELS. PROFUNDIDADE DE COR: RGB DE 36 BITS. MODOS DE COR: PADRÃO, VÍVIDO, RETRATO, PAISAGEM, VISÃO NOTURNA, PÔR-DO-SOL, P/B, ADOBERGB E OTIMIZADOR DE FAIXA DINÂMICA. FORMATOS DE ARQUIVO DE IMAGEM: RAW; JPEG; RAW+JPEG; 16:9 JPEG. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: RAW (3880 X 2600); L (3872 X 2592); M (2896 X	UN	2		

	1936); S (1920 X 1280). GRAVAÇÃO DE VÍDEO: NÃO. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: NÃO. MONTAGEM DE LENTE: COMPATÍVEL COM MONTAGEM DE BAIONETA MINOLTA TIPO A. MULTIPLICADOR DE DISTÂNCIA FOCAL: 1.5X. ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM: SISTEMA SUPER STEADYSHOT COM DESLOCAMENTO DE CCD. TIPO DE FOCO: SISTEMA DE DETECÇÃO DE FASE TTL COM AF EYE-START E ILUMINADOR AF. (AF DE ÁREA AMPLA DE 9.) INCLUSO DEVERÁ CONTER BOLSA				
5.	TV LCD 42", FULL HD 1920X1080 - 1080P, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, 4 HDMIS, LC 4247FDA, 50.000:1 CONTRASTE DINÂMICO, ALTURA:68,50 CENTIMETROS LARGURA:1,01 METROS PROFUNDIDADE:24,10 CENTIMETROS, PESO 20KG. CARACTERÍSTICAS: TELA WIDESCREEN 16:9 FORMATO CINEMA, PRESENTE NA MAIORIA DE TÍTULOS DE DVD; RESOLUÇÃO EM PIXEL: 1920X1080; FULL H – 1080P; RESOLUTION + ; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO: 50.000:1; BRILHO: 500CD/M ² ; TEMPO DE RESPOSTA: 8MS; VHF/UHF/CATV – 181 CANAIS; RECEPTOR DE CANAIS PARA TRANSMISSÕES DIGITAIS (SINTONIZADOR DIGITAL SBTVD INTEGRADO) ; CONEXÕES: 4 ENTRADAS HDMI COM REGZA-LINK (CEC) E INSTAPORT (COMUTAÇÃO RÁPIDA NAS ENTRADAS HDMI); 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO); 1 ENTRADA S-VÍDEO ; 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE HD – ALTA DEFINIÇÃO – 720P OU 1080i; ENTRADA PARA PC; SAÍDA DE ÁUDIO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓTICA ; MEDIA PLAYER - ENTRADAS USB ; SD CARD. RECURSOS : BLOQUEAR CANAIS E BLOQUEIO POR CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: BLOQUEIA OS PROGRAMAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO POR IDADES PRÉ-DETERMINADAS ENTRE 10, 12, 14, 16 OU 18 ANOS . NOMEAR CANAIS (NOMEAR OS CANAIS ANALÓGICOS) ; CHANNEL BROWSER – FACILIDADE NA NAVEGAÇÃO DE TODOS OS CANAIS E ENTRADAS, PERMITE NAVEGAR PELO CONTEÚDO DE TODAS AS ENTRADAS, NAVEGAR PARA SINTONIZAR OS CANAIS, LISTA CANAIS FAVORITOS, MANTÉM HISTÓRICO DE 32 ÚLTIMOS CANAIS E ENTRADAS ; CLOSED CAPTION; EPG – GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA, PERMITE VISUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS (ESTE RECURSO DEPENDE DA TRANSMISSÃO PELA EMISSORA) ; REGZA-LINK – PERMITE CONTROLAR PARELHOS COMPATÍVEIS COM O TOSHIBA REGZA-LINK UTILIZANDO O CONTROLE REMOTO DO TV, ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI; MEDIA PLAYER – VOCÊ PODERÁ APRECIAR SUAS FOTOS POR MEIO DA ENTRADA USB OU DA ENTRADA SD CARD; FUNÇÃO TIMER; SLEEP TIMER E TIMER ON. RECURSOS DE IMAGEM : RESOLUTION+: IMAGENS 480i/720P COM MAIS RESOLUÇÃO E DETALHES;	UN	1		

	PIXELPURE 5G – PROCESSADOR DE VÍDEO DIGITAL 14BIT – IMAGENS MAIS NATURAIS E REAIS; PIC SIZE – AJUSTE DE FORMATOS DE TELA PARA 4:3, SUPER LIVE, CINEMA, SUBTITLE, TELA CHEIA, NATIVO, COM AJUSTE DE POSIÇÃO NA TELA PARA OS MODOS CINEMA E SUBTITLE; AUTO ASPECTO – SELECIONA AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DA IMAGEM; MODO PREFERENCIAL DE IMAGEM : ESPORTE, PADRÃO, FILME, PC, JOGO E AUTOVIEW ; AJUSTE DE COR 3D; AUTOVIEW – AJUSTE AUTOMÁTICO DA IMAGEM DE ACORDO COM A LUZ AMBIENTE E O CONTEÚDO DA IMAGEM ; ACTIVE BACKLIGHT CONTROL – MELHORA A VISIBILIDADE NA TELA, CONFIGURA O BRILHO DA TELA AUTOMATICAMENTE DURANTE AS CENAS ESCURAS; AJUSTE DO NÍVEL DE PRETO E BRANCO; GAMMA ESTÁTICO – PERMITE AJUSTAR OS NÍVEIS DE COR PRETA NA IMAGEM; REDUTOR DE RUÍDO MPEG – ESTA FUNÇÃO PERMITE REDUZIR A INTERFERÊNCIA VISÍVEIS CAUSADA EM ARQUIVOS MPEG BASTANTE COMPRIMIDOS ; REDUTOR DE RUÍDO DIGITAL DNR, REDUZ A INTERFERÊNCIA VISUAL DA IMAGEM QUANDO SE ESTÁ RECEBENDO UMA TRANSMISSÃO COM SINAL FRACO (ESPECIALMENTE CANAIS A CABO) OU DURANTE A REPRODUÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; TEMPERATURA DE COR; MODO EXPERT – PERMITE ATIVAR OU DESATIVAR INDIVIDUALMENTE OS COMPONENTES VERMELHO, VERDE E AZUL DA IMAGEM, POSSIBILITANDO UM AJUSTE MAIS PRECISO DE CADA COR. RECURSOS DE ÁUDIO : STEREO SURROUND/SAP ; DYNAMIC BASS BOOST ; AUTO VOLUME ; POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 20W RMS.				
6.	FILMADORA DIGITAL. MEMÓRIA INTERNA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: SENSOR DE IMAGEM CMOS ½.88", DISCO RÍGIDO DE 120GB, DISPLAY LCD DE PAINEL DE TOQUE DE 3,2", ZOOM ÓTICO 12X, ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM, DETECÇÃO DE ROSTO, OBTURADOR DE SORRISO, CONEXÃO HDMI , JACKS DE MIC E HEADPHONE DEDICADOS, GRAVAÇÃO DUPLA COM CAPTURA DE FOTOGRAFIA DE 8.3MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO :1920 X 1080 HD GRAVAÇÃO DOLBY DIGITAL DE 5.1 CANAIS CAPTURA DE FOTO: IMAGENS DE 12.1MP, FLASH INTELIGENTE INTEGRADO, ARMAZENAMENTO: GRAVAÇÃO HÍBRIDA DE VÍDEO E FOTO EM DISCO RÍGIDO DE 120GB OU MÍDIA DE CARTÃO REMOVÍVEL. DISTÂNCIA FOCAL=5.5-66MM, ZOOM 12X ÓTICO, 150X DIGITAL SISTEMA NTSC , FORMATO VÍDEO: (ALTA DEFINIÇÃO) MPEG4 AVC/H.264, (DEFINIÇÃO PADRÃO) MPEG2 , ÁUDIO DOLBY DIGITAL 5.1, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 11 LUX, LOW LUX, 3 LUX, FALANTE INTEGRADO, MICROFONE INTEGRADO, FLASH INTEGRADO, RESOLUÇÃO 12MP ENTRADAS JACK DE MICROFONE,	UN	2		

	SAÍDA USB 2.0, HDMI, HDMI MINI, JACK DE HEADPHONE, SAÍDA A/V ANALÓGICA (RCA VIA CABO A/V BREAKOUT), VÍDEO COMPONENTE (RCA VIA CABO A/V BREAKOUT), ENTRADA DE MICROFONE, JACK DE HEADPHONE, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, LINUX, WINDOWS XP (SP3), 7, REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO PACK DE BATERIA: 7.2V DC, ADAPTADOR AC: 8.4V AC. GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SOBRE FUNCIONAMENTO.				
7.	TELEVISÃO COM 50 POLEGADAS, 110 VOLTS. WIFI INTEGRADO. FULL HD. SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T / ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF - SISTEMAS DE COR PAL M, PAL N E NTSC. COBERTURA DE CANAIS - VHF 2-13/ UHF 14-69 / CATV 1-135. PAINEL LCD (TELA DE CRISTAL LÍQUIDO)/BACKLIGHT DE LED. SAÍDA DE ALTO-FALANTE - 20W (10W+10W). DISPLAY: LED RESOLUÇÃO: FULL HD TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS (DIAGONAL VISUAL APROXIMADA DE 125,7 CM) ÂNGULO DE VISÃO: 178° (89/89) TAXA DE FREQUÊNCIA: MOTIONFLOW XR 240 HZ WIRELESS: SIM POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W (10W+10W) EFEITOS DE SOM: DOLBY DIGITAL WEB BROWSER: ACESSE TODO O CONTEÚDO DA INTERNET ATRAVÉS DO WEB BROWSER (NAVEGADOR DE INTERNET). COM ELE, VOCÊ PODE NAVEGAR NOS SEUS SITES PREFERIDOS, FAZER BUSCAS, DIVERTIR-SE NAS REDES SOCIAIS OU VISITAR OS PRINCIPAIS PORTAIS, NO CONFORTO DO SEU SOFÁ! OUTRAS FUNÇÕES - CONVERSOR DIGITAL, HDTV READY, RETORNO AO ÚLTIMO CANAL, CLOSED CAPTION, SAP, RECEPÇÃO DE TV A CABO, TIMER, RELÓGIO, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS, FAVORITE CHANNEL, PROCESSADOR DE IMAGEM X-REALITY PRO, MOTIONFLOW XR 240 HZ, ADVANCED CONTRAST ENHANCER, 24P TRUE CINEMA, SONY ENTERTAINMENT NETWORK, SKYPE, WI-FI DIRECT, TV SIDE VIEW, TV TWEET, INTERNET BROWSER E DLNA, NFC - ONE-TOUCH MIRRORING USB: 2	UN	1		

	ENTRADAS: ENTRADA RF (2 TRASEIRAS), VÍDEO COMPOSTO/COMPONENTE (2 - 1 TRASEIRA, 1 LATERAL HÍBRIDO), ÁUDIO ANALÓGICO (2 TRASEIRAS), HDMI (4 TRASEIRAS), ETHERNET (1 TRASEIRA) SAÍDAS: SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO (1 - HÍBRIDO), ÁUDIO DIGITAL (1) DIMENSÕES DO TV (L X A X P): 1137 X 669 X 64 MM/ (SEM BASE); 1137 X 701X 298 MM (COM BASE) TERMINAL DE ANTENA EXTERNA DE 75 OHMS PARA ENTRADAS RF. VIDEO IN 1 - VÍDEO / ÁUDIO. COMPONENT IN YPBPR (VÍDEO COMPONENTE) 1080P (50, 60 HZ), 1080I (50, 60 HZ), 720P (50, 60 HZ), 576P, 576I, 480P, 480I; ENTRADA DE ÁUDIO (TOMADAS RCA); ENTRADA DE VÍDEO (PLUGUE RCA COMUM COM ENTRADA Y)/ VIDEO IN 2 - ENTRADA DE VÍDEO (PLUGUE RCA COMUM COM ENTRADA Y). HDMI - VÍDEO 1080P (30, 50, 60 HZ), 1080/24P, 1080I (50, 60 HZ), 720P (30, 50, 60 HZ), 720/24P, 576P, 576I, 480P, 480I, FORMATOS PC; ÁUDIO - PCM LINEAR DE DOIS CANAIS - 32, 44,1 E 48 KHZ, 16, 20 E 24 BITS, DOLBY DIGITAL ARC (AUDIO RETURN CHANNEL, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO) (SOMENTE HDMI IN 1). MHL - VÍDEO 1080P (30 HZ), 1080/24P, 1080I (50, 60 HZ), 720P (30, 50, 60 HZ), 720/24P, 576P, 576I, 480P, 480I; ÁUDIO PCM LINEAR DE DOIS CANAIS 32, 44,1 E 48 KHZ, 16, 20 E 24 BITS, DOLBY DIGITAL. AUDIO OUT - MINITOMADA ESTÉREO / DIGITAL AUDIO OUT (OPTICAL) - TOMADA DIGITAL ÓPTICA (PCM LINEAR DE DOIS CANAIS, DOLBY DIGITAL). LAN - CONECTOR 10BASE-T/100BASE-TX (A VELOCIDADE DA CONEXÃO PODE SER DIFERENTE DEPENDENDO DO AMBIENTE DE REDE. A TAXA E A QUALIDADE DE COMUNICAÇÃO DE 10BASE-T/100BASE-TX NÃO ESTÃO GARANTIDAS NESTA TV). ALIMENTAÇÃO 110 -220 V AC, 60 HZ. TAMANHO DA TELA DE APROX. 50 POLEGADAS (DIAGONAL VISUAL APROXIMADA DE 125,7 CM). RESOLUÇÃO DO MONITOR 1920 PONTOS (HORIZONTAL) × 1080 LINHAS (VERTICAL).PADRÃO DO FURO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE DE 8-12				
--	---	--	--	--	--

	MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 °C A - 40 °C. UMIDADE DE OPERAÇÃO DE 10 % A 80 % RH (SEM CONDENSAÇÃO).				
8.	FILMADORA DE MÃO DESCRIÇÃO: FILMADORA DIGITAL FULL HD / ZOOM ÓTICO DE 30X / ZOOM DIGITAL DE 300X / MONITOR LCD WIDESCREEN 2,7" / USB EMBUTIDO / SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO / SAÍDA MINI HDMI / CONEXÃO MINI USB / COMPATÍVEL COM VÁRIOS CARTÕES DE MEMÓRIA (MEMORY STICK PRO DUO (TM) (MARK 2) / MEMORY STICK PRO-HG DUO / SD/SDHC/SDXC MEMORY CARD (CLASS 4 OR HIGHER)) / RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL 2.0 / DOLBY DIGITAL STEREO CREATOR / MICROFONE ZOOM / RECURSOS DE FILMAGEM: STEADYSHOT, EXMORR CMOS, IAUTO, 30X ZOOM ÓTICO (ESTENDIDO) E FACE DETECTION / RESOLUÇÃO DE VÍDEO: HD - 1920X1080/,60I (FX,FH) / BATERIA E CABOS INCLUÍDOS	UN	2		
9.	FILMADORA HD F900, BRANCA LCD 2.7" ZOOM DIGITAL 130X, SAÍDA HDMI, A/V, USB, ZOOM ÓTICO 52X. GARANTIA DE 1 ANO. COM CARTÃO DE MEMORIA, BATERIA E CABO.	UN	2		
10.	(CGCO)TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, VINIL BRANCO FOSCO, SEM BORDAS, ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE, COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, MEDIDAS 1,80M X 1,80M.	UN	1		
11.	FECHADURA BIOMÉTRICA, CAPACIDADE DE 500 DIGITAIS E 100 SENHAS, TOTAL CONTROLE DE ACESSO, RESTRIÇÃO POR DIA, HORÁRIO E USUÁRIO, CINCO MODOS DE ABERTURA, SENHA, BIOMETRIA, CARTÃO MIFARE, CHAVE MECÂNICA E CONTROLE REMOTO. OS REGISTROS PODEM SER TRANSFERIDOS A QUALQUER COMPUTADOR VIA PEN DRIVE (USB), MOSTRANDO SE O ACESSO FOI POR IMPRESSÃO DIGITAL, SENHA OU CARTÃO, COM HORÁRIO DE ACESSO DE CADA UM. SENSOR DE ALTA RESOLUÇÃO 500DPI. ACESSO AOS 30.000 ÚLTIMOS REGISTROS NO PAINEL LCD OU NO COMPUTADOR VIA SOFTWARE, TELA DE LCD NA FECHADURA COM MENU MULTIFUNCIONAL, TRÊS NÍVEIS DE GERENCIAMENTO, SUPER MASTER, MASTER E USUÁRIOS, FUNCIONA COM 4 PILHAS ALCALINAS COM DURAÇÃO APROXIMADA DE UM ANO, STAND ALONE. FUNCIONA COM PILHAS ALCALINAS, POSSUI ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE EMERGÊNCIA PARA BATERIAS DE 9V, RESOLUÇÃO DE 500 DPI NO SENSOR ÓPTICO, ALARME DE PILHAS FRACAS.	UN	1		
12.	TELA DE PROJECAO ELETRICA 100" TENCIONADA COM CONTROLE MANUAL. ÍNDICE DE GANHO DE	UN	1		

	LUMINOSIDADE 1.3. SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO. SUPORTE PARA FIXAR EM PAREDE OU TETO. ENROLAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA OU PRETA. MOTOR 110 VOLTS OU BIVOLT. TECIDO ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO, FILAMENTOS EM POLIESTER.				
13.	NOBREAK DE 5 A 6 KVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA DSP - PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS SISTEMA ON LINE - DUPLA CONVERSÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL PROTEÇÃO DE SUB E SOBRE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO SINCRONISMO DE FASE UPGRADE DE FIRMWARE CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DOS COOLERS SISTEMA COMPATÍVEL COM TODOS OS GRUPOS GERADORES PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 MICROPROCESSADA E CONTATO SECO INTERFACE GERENCIAMENTO REMOTO UPSILON E SNMP (OPCIONAL) MENSAGENS DE ALARMES POR E-MAIL E CELULAR OPCIONAL) MEDIÇÕES EM TRUE RMS COM A PRECISÃO DE MULTÍMETROS TIPO: STANDARD POTÊNCIA: 5,0 A 6,0 KVA TENSÃO ENTRADA: 110/220 VOLTS TENSÃO SAÍDA: 110/220 VOLTS GARANTIA: 12 MESES AUTONOMIA: 15 MINUTOS	UN	1		
14.	NOBREAK DE 7 A 8 KVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA DSP - PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS SISTEMA ON LINE - DUPLA CONVERSÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL PROTEÇÃO DE SUB E SOBRE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO SINCRONISMO DE FASE UPGRADE DE FIRMWARE CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DOS COOLERS SISTEMA COMPATÍVEL COM TODOS OS GRUPOS GERADORES PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 MICROPROCESSADA E CONTATO SECO INTERFACE GERENCIAMENTO REMOTO UPSILON E SNMP (OPCIONAL) MENSAGENS DE ALARMES POR E-MAIL E CELULAR OPCIONAL)	UN	1		

	MEDIÇÕES EM TRUE RMS COM A PRECISÃO DE MULTÍMETROS TIPO: STANDARD POTÊNCIA: 7 A 8 KVA TENSÃO ENTRADA: 110/220 VOLTS TENSÃO SAÍDA: 110/220 VOLTS GARANTIA: 12 MESES AUTONOMIA: 15 MINUTOS				
15.	NOBREAKS DE 10 KVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA DSP - PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS SISTEMA ON LINE - DUPLA CONVERSÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL PROTEÇÃO DE SUB E SOBRE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO SINCRONISMO DE FASE UPGRADE DE FIRMWARE CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DOS COOLERS SISTEMA COMPATÍVEL COM TODOS OS GRUPOS GERADORES PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 MICROPROCESSADA E CONTATO SECO INTERFACE GERENCIAMENTO REMOTO UPSILON E SNMP (OPCIONAL) MENSAGENS DE ALARMES POR E-MAIL E CELULAR OPCIONAL) MEDIÇÕES EM TRUE RMS COM A PRECISÃO DE MULTÍMETROS TIPO: STANDARD POTÊNCIA: 10 KVA TENSÃO ENTRADA: 110/220 VOLTS TENSÃO SAÍDA: 110/220 VOLTS GARANTIA: 12 MESES AUTONOMIA: 15 MINUTOS	UN	1		
16.	NOBREAKS DE 3 KVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA DSP - PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS SISTEMA ON LINE - DUPLA CONVERSÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL PROTEÇÃO DE SUB E SOBRE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO SINCRONISMO DE FASE UPGRADE DE FIRMWARE CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DOS COOLERS SISTEMA COMPATÍVEL COM TODOS OS GRUPOS GERADORES PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 MICROPROCESSADA E CONTATO SECO INTERFACE GERENCIAMENTO REMOTO UPSILON E SNMP (OPCIONAL) MENSAGENS DE ALARMES POR E-MAIL E CELULAR OPCIONAL)	UN	2		

	MEDIÇÕES EM TRUE RMS COM A PRECISÃO DE MULTÍMETROS TIPO: STANDARD POTÊNCIA: 3,0 KVA TENSÃO ENTRADA: 110/220 VOLTS TENSÃO SAÍDA: 110/220 VOLTS GARANTIA: 12 MESES AUTONOMIA: 15 MINUTOS				
--	---	--	--	--	--

Valor Total: R\$_____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.